



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPP -
PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS)
EXERCÍCIO - 2025**

1. Normatização

12/2007 – Apresentação em plenário para votação do projeto de lei pelo protocolo nº 348/2007 da Câmara Municipal de Prudentópolis;

12/2007 – Aprovação da Lei nº 1608/2007 – Criação legal do Sistema de Controle Interno e Criação da Controladoria Geral do Município;

12/2007 – Publicação da Lei nº 72/2007;

06/2008 – Institui normas e procedimentos de Controle Interno, no âmbito da Administração direta e indireta;

03/2008 – Decreto de Nomeação 277/2008;

01/2009 – Decreto nº 034/2009, de nomeação de novo Controlador Geral do Município;

11/2009 – Lei nº 1795/2009, alterando a redação da Lei 1608/2007;

08/2019 – Lei 2.372/2019, alterando a redação das Leis 1.795/2009 e 2.013/2013;

03/2010 – Decreto nº 036/2010, exonerando o Controlador Geral do Município;

06/2010 – Decreto nº 135/2010, Nomeando novo Controlador Geral do Município;

08/2019 – Decreto nº 474/2019, Exonerando o Controlador Geral do Município;

08/2019 – Decreto nº 476/2019, Nomeando novo Controlador Geral do Município;

11/2019 – Decreto nº 619/2019, Exonerando o Controlador Geral do Município;

11/2019 - Decreto nº 622/2019, Nomeando novo Controlador Geral do Município.

11/2023 – Lei 2585/2023, Altera dispositivo da Lei 1795/2019;

11/2023 – Decreto 638/2023, nomeando Controlador Interno;

12/2024 - Decreto 764/2024, exoneração de Controlador Interno;

01/2025 - Decreto 132/2025, Nomeando novo Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS**2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025**

CONTROLE INTERNO / EXERCÍCIO DE 2025.	
Nome: Gilvan Bobato	CPF: 047.754.449-56
Período: Início em 14/01/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Apenas o Controlador Geral do Município está lotado no Departamento de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

Nº	Período	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	Amostr a avaliad a	Conclusão
01	2025	Benefícios	Verificação de Regularidade. Concessão de aposentadorias. 26 (vinte e seis processos).	Conferência de documentação e legislação aplicável	100%	Todos os processos de Aposentadoria sejam elas: voluntária, especial, invalidez e de pensão foram verificados



						pela Controladoria
02	2025	Demandas TCE/PR	Recebimento, e tramitações de demandas diversas canais: Caco, Integra e Sga.	Análise e avaliação das demandas recebidas	100%	Todos as demandas foram acompanhadas e tramitadas pela Controladoria

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação aos itens 1 e 2

Nenhuma consideração relevante restou necessária, assim como, em decorrência de tal, nenhuma medida restou recomendada além das tramitações das demandas oriundas do TCE, item 2.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por	REGULAR



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

exemplo as demonstrações contábeis.	
-------------------------------------	--

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Nenhuma anormalidade foi constatada pela CGM no Instituto de Previdência de Prudentópolis durante o período avaliado.

8. Demais ações desenvolvidas

Foram procedidas visitas *in loco*, participação em reuniões, onde puderam ser verificados os procedimentos de rotina, restando de acordo com boas práticas de procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Presidente do IPP, para as medidas que entender devidas.

Entretanto, a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Prudentópolis, 05 de março de 2026.